



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 330 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

AUTORIZA o chefe do poder Executivo Municipal a dar denominação de rua na cidade de Ubajara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço que a Câmara Municipal de Ubajara decreto e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua ANTONIO SANSPEUR DE HOLANDA, a rua que tem o seu início na rua Luiz Cunha - direção norte - nas imediações de conjunto Hemetério Augusto Pereira

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 04 de 09 de 1987.



EUDES SOARES CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA